

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

(alterada pelas Portarias Conjuntas nº 02 de 27.03.2025, nº 04 de 13.05.2025 e nº 05 de 26.05.2025)

Constitui a comissão responsável pelo projeto Previdência do Setor Público, alinhado às iniciativas 4.7 do plano estratégico 2024-2029 Atricon e do Comitê Técnico de Previdência Pública do IRB.

Os **PRESIDENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON) E DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB)**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhes conferem seus respectivos Estatutos Sociais,

CONSIDERANDO a importância e a urgência de um controle externo eficiente e eficaz sobre as políticas públicas previdenciárias voltadas ao setor público, pilar essencial para o estado de bem-estar social;

CONSIDERANDO o compromisso das entidades supracitadas em promover a melhoria contínua do Sistema Tribunais de Contas, fortalecendo sua atuação na fiscalização das políticas públicas e garantindo a sustentabilidade financeira dos regimes e a proteção dos direitos dos beneficiários;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos das entidades parceiras, que incluem o aprimoramento das práticas de auditoria e controle externo, bem como a representação institucional e a promoção de boas práticas no âmbito dos tribunais de contas.

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pelo projeto Previdência do Servidor Público, integrada pelos seguintes membros e servidores de tribunais de contas do Brasil:

- I. Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar (TCE-TO – presidente do Comitê Técnico de Previdência Pública do IRB) – coordenador Geral;
- II. Conselheiro Estilac Martins Rodrigues Xavier (TCE-RS);
- III. Conselheiro Substituto Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (TCE-SP)– coordenador técnico;
- IV. Auditora Fiscal Cirleia Carla Sarmento Santos Soares (TCE-RO) - secretária executiva;
- V. Auditora de Controle Externo Amanda Freitas Santos (TCM-SP);



- VI. Auditor de Controle Externo André Luiz Lemos Andrade Gouveia (TCE-MG); *(incluído pela Portaria Conjunta nº 02 de 27.03.2025)*
- VII. Auditora de Controle Externo Dagmar Albertina Gemelli (TCE-TO);
- VIII. Auditor de Controle Externo Gustavo Adolfo Carrozzino (TCE-RS);
- IX. Auditora de Controle Externo Janaína Danielly Cavalcante Silva Bulhões (TCE-RN);
- X. Auditor de Controle Externo Marcos Ferreira da Silva (TCE-RJ);
- XI. Assessora Especial de gabinete de conselheiro Tamara Laise Marques Filgueiras Teixeira (TCE-TO); *(incluído pela Portaria Conjunta nº 05 de 26.05.2025)*
- XII. Auditor de Controle Externo Tiago Pinto Marques (TCE-AP). *(incluído pela Portaria Conjunta nº 04 de 13.05.2025)*

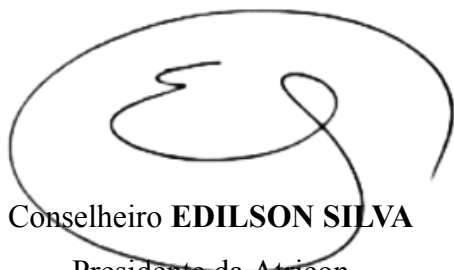
§ 1º O projeto será planejado e executado pela comissão sob a liderança da Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. fomentar e apoiar os TCs no aprimoramento das auditorias financeiras e das fiscalizações e auditorias dos RPPS, em alinhamento com os QATCs 12, 21 e 23 do MMD-TC;
- III. fomentar e apoiar os TCs na implementação da Resolução 05/2018 (RPPS) e as que a substituir, no que couber;
- IV. fomentar a inserção da temática nos eventos e produtos da Atricon e do IRB;
- V. observar, no que couber, o ACT nº 03/2021 – CVM – RPPS;
- VI. prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- VII. promover a integração com os potenciais parceiros: CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, ANTC, TCs, Rede Seconex, Rede STI, Rede Integrar, Rede InfoContas, entre outros.

§ 2º Se houver necessidade, os integrantes do grupo de trabalho poderão ser divididos em subgrupos para otimizar e racionalizar a entrega das produções técnicas.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente da Atricon



Conselheiro **EDILBERTO CARLOS
PONTES LIMA**
Presidente do IRB